



ESTADO DO TOCANTINS

## **PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO NACIONAL**

Rua Murilo Braga, 1887 - Centro - CEP 77 500-000 - ☎ 863-1305

*LEI No 1.530/96 DE 20 DE SETEMBRO DE 1.996.*

**"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A PROMOVER DOAÇÃO DE TERRENO URBANO E DA OUTRAS PROVIDENCIAS."**

A Câmara Municipal de Porto Nacional, Estado do Tocantins, aprovou e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a promover a doação da área de terreno institucional "H" medindo 13.150,00m<sup>2</sup>, situado entre as Ruas Professor Florêncio Aires da Silva, Tocantins, Raimundo Aires da Silva e Nova Canaã, no Setor Novo Horizonte, deste município à **ASSOCIAÇÃO DOS CABOS E SOLDADOS DA POLICIA MILITAR E CORPO DE BOMBEIRO MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS - ASCAS**, de acordo com o memorial descritivo que integra a presente Lei, para construção da sede social da ASCAS.

Art. 2º. - Fica estabelecido o prazo de 02 (dois) anos a contar da publicação da presente Lei, para apresentação do projeto e início de obras de construção da sede da ASCAS, caso contrário o imóvel retornará ao Patrimônio Público Municipal.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se às disposições em contrário.

PALACIO TOCANTINS, Gabinete do Prefeito Municipal, aos vinte dias do mês de setembro de hum mil novecentos e noventa e seis.

**FABIO MARTINS DE SANTANA**  
Prefeito Municipal

Registrada às folhas n. 177

livro n. 10

**Betania Martinazzo**  
Coord. Serv. Administ.